**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1041/2013**

“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

**Art. 1º -** Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 1040/2013, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento e Finanças e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização da locação e sua cessão a associação comunitária, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

PREFEITO MUNICIPAL

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissãonomeada pelo **Decreto nº 1.040/2013**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel abaixo, com fins de estabelecer valor de aluguel para sua locação pela Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, objetivando sediar instalações de associação comunitária:

**-** Salão comercial medindo 19,00m x 23,00m, ou seja, 437,00 (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados), encravado nos Lotes 8 e 9 da Quadra 172, com área total de 1.225,00 m², localizado na Av. Senador Muller, nº 455, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, de propriedade de **Ildo Inácio Michelsen**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 701.686.5805, SSP/RS e do CPF nº 230.412.770-34, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 6.656.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo as características peculiares do imóvel, tais como: ser construído totalmente em alvenaria, possuir cômodos amplos e arejados, banheiros, fornecimento regular de energia elétrica e água potável e boa localização. Por fim, considerou-se também pesquisa de mercado sobre o valor do aluguel praticado na região e principalmente o fato de atender plenamente as necessidades estruturais para o fim a que será destinado.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer o valor mensal para locação do imóvel em **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

***SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI***

Presidente

***LUCIANO DORNELES DOS SANTOS***

Membro

***MACIMIANO CLARO N. MOREIRA***

Membro